



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

## **LEI N.º 039/2.001.**

**SÚMULA** :AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar aquisição de 01 (um) veículo para o Gabinete do Prefeito no valor de até R\$ 14,000,00 (Quatorze Mil Reais).

**Artigo 2º** - A aquisição autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei será aberto um crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária: 02.02.03.07.021.1.002/4120-00.

**Artigo 4º** - Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos aqueles provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária: 03.08.04.07.021.2.009/3111-01.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de Setembro de 2.001.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/09/01 à 05/10/01.